PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a juntada dos anexos atualizados com o RGA concedido pela Lei Municipal nº 2.659/2024 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do disposto nos artigos 1º, 2º e 3º da lei Municipal *nº 2.659/2024 c/c a 2.660/2024, os valores previstos nas leis* 2.359/2022, 2.357/2022 e anexos III, IV e V da lei 2.355/2021 *passam a vigorar conforme as tabelas abaixo:*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e produz seus efeitos de forma imediata e retroativa, de acordo com o artigo 3º da lei Municipal *nº 2.659/2024*.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Palácio Adiel Antônio Ribeiro
Nova Xavantina-MT, 01 de fevereiro de 2024.

Elias Bueno de Souza
Presidente

tabela rga 2024 - Copia.pdf